

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **23.128**, extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO N° 201 - PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA I"**, composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA nº 201; COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **60,81m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **60,81m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **69,36m²**, área total real de **142,67m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,2500**; edificado no Lote **04**, da Quadra **57**, no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO**, nesta cidade, com duas frentes: sendo uma para a Rua 11, com 12,00 metros e a outra para a Rua 2, com 12,00 metros; de um lado confronta com o lote 05, com 36,00 metros e do outro lado confronta com o lote 01, 02 e 03, com 36,00 metros, lote este com a área total de 432,00m². **PROPRIETÁRIA: SETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.964.160/0001-62**, com sede na QS-310, Conjunto 01, Lote 02, Loja 102, Samambaia, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 8.573**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de fevereiro de 2015. **Protocolo nº 23.708**. Emolumentos:R\$ 12,33. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-23.128 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 206/2014**, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 11/11/2014, a **CND do INSS nº 270502014-88888370**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 05/12/2014, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-3 da matrícula nº 8.573**, Livro 2 desta Serventia e a Declaração emitida pela proprietária/instituidora, de que o empreendimento foi realizado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, emitida em 19/02/2015. Dou fé. **Protocolo: 23.704**. Busca:R\$ 4,07. Emolumentos:R\$73,07. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-23.128 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-4 da matrícula nº 8.573**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo: 23.708**. Busca:R\$ 4,07. Emolumentos:R\$ 1,60. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-23.128 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **684**, Livro **03 de Registro Auxiliar** desta serventia. Dou fé. **Protocolo: 23.711**. Busca:R\$ 4,07. Emolumentos:R\$ 9,44. O Oficial Registrador.

=====

R-4-23.128 - Protocolo nº 26.615, datado de 14/05/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 341.110.238, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 21/05/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RENATO CARDOSO MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da **CI nº 6504503 2ª via SSP-GO e CPF nº 705.308.291-18**, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 24, Lote 01, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$130.000,00, sendo R\$24.000,00 pagos com recursos próprios e R\$13.588,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de

desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam n° 1340648, pago em 21/05/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 27/05/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 27 de maio de 2015. Prenotação:R\$ 2,64. Busca:R\$ 4,36. Taxa Judiciária:R\$ 11,42. Emolumentos:R\$ 433,58. O Oficial Registrador.

=====
R-5-23.128 - Protocolo n° 26.615, datado de 14/05/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob n° 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ n° 00.000.000/4106-83, pela importância do mútuo no valor de R\$92.412,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1° encargo no dia 10/07/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$521,08. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei n° 9.514/97, em R\$128.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se arquivado nesta serventia. Dou fé. Emolumentos:R\$ 347,27. Cidade Ocidental - GO, 27 de maio de 2015. O Oficial Registrador.

=====
AV-6-23.128 - Protocolo n° 44.740, datado de 30/08/2017. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7° do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade de Imóvel, datado de 30/08/2017, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **RENATO CARDOSO MARTINS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 31/05/2017, 01/06/2017 e 02/06/2017, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de setembro de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$190,20. ISSQN: R\$9,75. O Oficial Registrador.

=====
AV-7-23.128 - Protocolo n° 44.740, datado de 30/08/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de setembro de 2017. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====
AV-8-23.128 - Protocolo n° 44.740, datado de 30/08/2017. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - (ITBI), DUAM n° 1478298, pago em 29/08/2017, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$130.000,00, **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de setembro de 2017. Emolumentos: R\$423,72. O Oficial Registrador.

=====
AV-9-23.128 - Protocolo n° 48.985, datado de 14/03/2018. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 18/01/2018, assinado por Jamison Almeida da Silva - Gerente de Relacionamento, nos termos do §5° do Artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1° e 2° Leilões Públicos nos dias 20 e 21 de dezembro de 2017**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de

março de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100829096407563. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo passível de revalidação, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

A eficácia das certidão eletrônicas ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE. Acesse: <https://see.tjgo.jus.br/>
Emissão realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCREVENTE.

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 17 de novembro de 2020.**

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Cidade Ocidental

Marcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Augusto Vieira Lima Júnior

Oficial Substituto

Alyrio Cardoso Neto

Daniella Lorrane Alves Pires

Raquel de Arruda Souza Fernandes

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº da Matrícula: 23128

Nº Pedido de Certidão: 113146

Data do Pedido: 17/11/2020 11:38:31

Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19

Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99

Selo Eletrônico de Fiscalização

00552011112963010640141

Consulte a autenticidade deste selo em

<https://see.tjgo.jus.br/>





Assinado digitalmente:
MARCIO SILVA
FERNANDES(52424804168)
www.registroidemoveisgoias.com.br
Data: 18/11/2020 15:20:31 -03:00



Central de Serviços
Eletrônicos
Compartilhados do
Estado de Goiás

SREI-GO